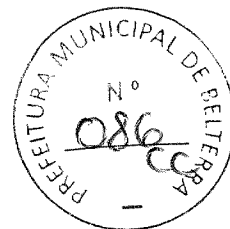




PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.186.410/0001-95



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

ÓRGÃO GERENCIADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO PARTICIPANTE	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
ÓRGÃO PARTICIPANTE	Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto
ÓRGÃO PARTICIPANTE	Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
ÓRGÃO PARTICIPANTE	Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente e Turismo

1.1 ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	VALOR MÉDIO UNT	VALOR MÉDIO TOTAL
			SEMS A	SEMAF	SEMTE PS	SEMAT	SEMED	TOTAL		
1.	Apagador para quadro branco com local de armazenamento dos marcadores.	UND	40	15	03	X	500	558	R\$ 9,16	R\$ 5.111,28
2.	Atilho super, amarelo, contendo 100g. (borrachinha de dinheiro).	UND	60	30	X	X	50	140	R\$ 3,87	R\$ 541,80
3.	Almofada para carimbo	UND	60	30	06	X	10	106	R\$ 10,67	R\$ 1.131,02
4.	Bloco de recados autoadesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas	UND	200	200	30	X	500	930	R\$ 6,63	R\$ 6.165,90



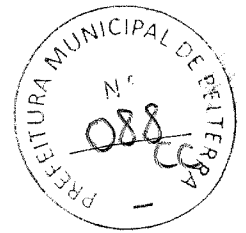
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.186.410/0001-95



5.	Blocos de recados autoadesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 38x50mm, contendo 04 blocos.	UND	200	200	30	X	200	630	R\$ 6,98	R\$ 4.397,40
6.	Borracha de Vinil, com cinta plástica, para lápis grafite medindo aproximadamente 42x21x11mm.	UND	80	50	30	X	X	160	R\$ 2,28	R\$ 364,80
7.	Cadernetas com espiral 1/8, no tamanho 100x140mm, de 96 folhas.	UND	100	50	20	X	X	170	R\$ 8,43	R\$ 1.433,10
8.	Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões mínimas de 36,5x25x13,5 cm.	UND	800	300	70	X	200	1370	R\$ 5,63	R\$ 7.713,10
9.	Caixa de correspondência/documentos poliestireno tripla	UND	60	150	10	X	20	240	R\$ 57,87	R\$ 13.888,80
10.	Caixa Organizadora Grande Capacidade: 15 kilos por caixa - Medidas: 437x310x240mm. - Sistema de pegas fechadas nas laterais.	UND	250	50	10	X	20	330	R\$ 31,43	R\$ 10.371,90
11.	Caixa contendo alfinetes com	CX	100	100	06	05	30	241	R\$ 6,73	R\$ 1.621,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.186.410/0001-95



	37 litros										
13.	Calculadora de mesa grande, 12 dígitos, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateria g10.	UND	60	50	10	X	10	130	R\$ 43,53	R\$ 5.658,90	
14.	Cartolina cores diversas: azul, amarela, rosa e verde.	UND	500	50	100	X	100	750	R\$ 0,98	R\$ 735,00	
15.	Corretivo em fita.	UND	100	100	20	X	X	220	R\$ 5,38	R\$ 1.183,60	
16.	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, na cor azul, ponta com esfera, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.	CX	20	150	30	02	10	212	R\$ 36,63	R\$ 7.765,56	
17.	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, na cor vermelha, ponta com esfera, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.	CX	20	50	10	X	10	90	R\$ 36,63	R\$ 3.296,70	
18.	Caneta esferográfica, corpo único transparente oitavado, escrita fina, na cor preta, ponta com esfera, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.	CX	20	50	20	01	10	101	R\$ 36,63	R\$ 3.699,63	
19.	Caneta Marca Texto, cores	UND	300	150	30	15	50	545	R\$ 2,11	R\$ 1.149,95	



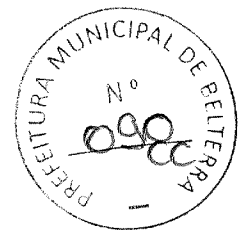
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.186.410/0001-95



	proporcionando 2 espessuras diferentes no uso										
20.	CD-RW, regraváveis contendo no mínimo 10 CD-RW.	POTE	40	30	01	X	10	81	R\$ 50,46	R\$ 4.087,26	
21.	Clipes para papeis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, n°2/0.	CX	80	100	10	10	20	220	R\$ 2,18	R\$ 479,60	
22.	Clipes para papeis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, n°3/0.	CX	80	100	10	10	20	220	R\$ 2,41	R\$ 530,20	
23.	Clipes para papeis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, n°4/0.	CX	80	100	10	10	20	220	R\$ 2,41	R\$ 530,20	
24.	Clipes para papeis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, n°6/0.	CX	80	100	15	10	20	225	R\$ 2,41	R\$ 542,25	
25.	Clipes para papeis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, n°8/0.	CX	80	100	15	X	20	215	R\$ 2,60	559,00	
26.	Cola líquida branca, não tóxica, de 40g, lavável, secagem rápida.	UND	220	100	50	05	X	375	R\$ 1,15	R\$ 431,25	
27.	EVA nas cores: preto, branco, azul claro, amarelo, verde escuro, verde claro, azul escuro, laranja, rosa e marron.	UND	450	30	70	X	200	750	R\$ 1,83	R\$ 1.372,50	
28.	Envelope A4 branco, tamanho	UND	400	100	X	X	500	1000	R\$ 0,43	R\$ 430,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.186.410/0001-95



	tamanho officio.									
30.	Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximado 145x17mm.	UND	100	100	10	05	10	225	R\$ 3,16	R\$ 711,00
31.	Estilete pequeno, corpo plástico, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.	UND	50	100	30	X	10	190	R\$ 2,00	R\$ 380,00
32.	Fita adesiva (durex) fina, transparente, tamanho 48x30.	UND	300	50	X	X	X	350	R\$ 3,63	R\$ 1.270,50
33.	Fita adesiva (durex) fina, transparente, tamanho 48x50.	UND	300	50	30	X	X	380	R\$ 4,95	R\$ 1.881,00
34.	Fita adesiva (durex) fina, transparente, tamanho 19x50.	UND	300	50	X	X	X	350	R\$ 2,73	R\$ 955,50
35.	Fita adesiva larga, transparente, tamanho 48mmx45m.	UND	400	100	50	03	300	853	R\$ 5,13	R\$ 4.375,89
36.	Fita autoadesiva, crepe.	UND	150	50	10	X	50	260	R\$ 3,88	R\$ 1.008,80
37.	Fita zebra	UND	50	100	03	01	50	204	R\$ 20,58	R\$ 4.198,32
38.	Folha de Isopor 50X100-10mm	UND	150	30	20	X	50	250	R\$ 4,95	R\$ 1.237,50
39.	Grampeador 26/6 p/50 fls.	UND	30	50	02	X	10	92	R\$ 48,63	R\$ 4.473,96
40.	Grampeador de mesa 26/6 p/50 fls.	UND	30	50	10	X	10	100	R\$ 51,63	R\$ 5.163,00
41.	Grampos para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades em metal niquelado prateado com proteção antiferrugem.	CX	250	100	60	02	100	512	R\$ 5,10	R\$ 2.611,20
42.	Grampo para grampeador modelo 23/6, em metal niquelado prateado, galvanizado.	CX	250	100	10	X	X	360	R\$ 6,23	R\$ 2.242,80
						X	05	145	R\$ 82,03	R\$ 11.894,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.186.410/0001-95



	inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico em madeira na cor preta.	CX									
44.	Livro ata sem margem com 100 folhas.	UND	200	50	20	05	50	325	R\$ 15,46	R\$ 5.024,50	
45.	Livro de protocolo.	UND	100	100	20	01	30	251	R\$ 9,93	R\$ 2.492,43	
46.	Marcador de página autoadesivo colorido.	UND	120	200	20	X	100	440	R\$ 8,43	R\$ 3.709,20	
47.	Marcador de página autoadesivo para recado, removíveis, contém 04 unidades tipo Post it, medindo 38mmx51mm, colorida.	UND	120	200	10	X	150	480	R\$ 7,03	R\$ 3.374,40	
48.	Papel A4, branco resma com 500 folhas.	RS	2000	1000	625	15	200	3840	R\$ 19,56	R\$ 75.110,40	
49.	Papel verge folha A4, branco, com 50 folhas.	PCT	20	30	10	05	10	75	R\$ 22,66	R\$ 1.699,50	
50.	Papel A4, colorido resma com 500 folhas.	RS	2000	200	05	X	X	2205	R\$ 31,41	R\$ 69.259,05	
51.	Papel casca de ovo, folha A4, branco, com 50 folhas.	PCT	25	30	10	X	10	75	R\$ 23,16	R\$ 1.737,00	
52.	Papel fotográfico A4 paper 150 g/m <sup>2</sup> , branco-brilhante.	PCT	80	30	10	X	30	150	R\$ 20,63	R\$ 3.094,50	
53.	Pasta em L	UND	50	50	30	X	200	330	R\$ 1,08	R\$ 356,40	
54.	Pasta cartão duplo grampo plástico	UND	100	30	X	X	200	330	R\$ 4,95	R\$ 1.633,50	
55.	Pasta AZ papelão prensado, lombo estreito de 50mm, cor preta medindo 280x350 mm com 01 argola e visor, com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o		1000	500	50	20	200	1770	R\$ 16,66	R\$ 29.488,20	



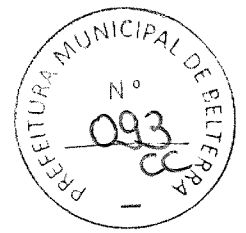
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.186.410/0001-95



	niquelado, deve conter barra de contenção de papeis em plástico resistente ou metal, forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. Espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm e diâmetro dos arcos em 45mm aproximadamente.										
56.	Pasta estreita transparente com abas e elástico, tamanho ofício.	UND	200	30	20	X	200	450	R\$ 2,50	R\$ 1.125,00	
57.	Pasta plástica, com abas e elástico, tamanho mínimo ofício, altura 3,5 cm.	UND	200	30	10	X	X	240	R\$ 3,88	R\$ 931,20	
58.	Pasta transparente c/ elástico.	UND	200	30	X	X	200	430	R\$ 2,60	R\$ 1.118,00	
59.	Percevejo lato nado caixa com 100	CX	100	50	04	X	20	174	R\$ 6,43	R\$ 1.118,82	
60.	Perfurador de papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, tipo central, com capacidade para perfurar 60 folhas de papel de uma só vez.	UND	70	02	02	X	10	84	R\$ 234,56	R\$ 19.703,04	
61.	Perfurador de papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, tipo central, com capacidade	UND	30	30	06	X	10	76	R\$ 23,76	R\$ 1.805,76	



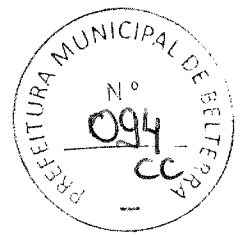
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.186.410/0001-95



62.	Pen drive 32GB	UND	10	30	05	X	50	95	R\$ 53,16	R\$ 5.050,20
63.	Pincel marcador para quadro branco, de cor azul.	UND	20	20	10	01	500	551	R\$ 4,70	R\$ 2.589,70
64.	Pincel marcador para quadro branco, de cor preto.	UND	20	10	05	01	500	536	R\$ 4,70	R\$ 2.519,20
65.	Pincel marcador para quadro branco, de vermelha.	UND	20	10	X	01	X	31	R\$ 4,70	R\$ 145,70
66.	Pincel atômico nas cores azul, preto, vermelho e verde.	UND	20	50	05	X	100	175	R\$ 2,86	R\$ 500,50
67.	Pasta polionda 3,55 mm	UND	40	30	X	X	50	120	R\$ 3,88	R\$ 465,60
68.	Pasta sanfonada 12 div	UND	40	50	05	X	50	145	R\$ 25,40	R\$ 3.683,00
69.	Prancheta em acrílico para anotações.	UND	300	30	20	X	100	450	R\$ 18,93	R\$ 8.518,50
70.	Prancheta Duratex ofício	UND	50	30	X	06	X	86	R\$ 4,18	R\$ 359,48
71.	Prendedor de papel 32 mm	UND	30	50	40	X	300	420	R\$ 1,75	R\$ 735,00
72.	Papel crepom cores diversas	UND	50	15	70	X	X	135	R\$ 1,96	R\$ 264,60
73.	Quadro branco, confeccionado em chapa dura de 3mm de alta densidade, pintura branca UV de alta qualidade, aceita escrita com marcadores para quadro branco. Moldura confeccionada em madeira envernizada proporcionando maior durabilidade e um acabamento brilhante. Dimensões altura 90cm, largura: 120cm.	UND	10	10	X	X	20	40	R\$ 133,63	R\$ 5.345,20
74.	Régua de 30 cm, em acrílico cristal, não flexível, com graduação precisa.	UND	100	50	20	X	20	190	R\$ 1,13	R\$ 214,70
75.	Régua de 50 cm, em acrílico cristal, não flexível, com graduação precisa.	UND	100	50	10	X	20	180	R\$ 4,45	R\$ 801,00
						X	1000	1420	R\$ 1,73	R\$ 2.456,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.186.410/0001-95



77.	Tesoura grande de escritório, para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	UND	50	20	10	X	10	90	R\$ 15,45	R\$ 1.390,50
78	Tesoura média de escritório, para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	UND	50	20	10	X	10	90	R\$ 11,10	R\$ 999,00
79.	Tinta na cor preta, para almofada de carimbo de borracha, em embalagem de aproximadamente 42ml.	UND	100	30	10	X	10	150	R\$ 4,01	R\$ 601,50
80.	Umedecedor de dedo em pasta, não tóxico, peso líquido de 12g.	UND	80	50	10	06	20	166	R\$ 3,23	R\$ 536,18
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 398.407,26 (Trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e sete reais e vinte e seis centavos)										

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais de expediente é imprescindível para suprir às necessidades de fornecimento interno da secretaria de saúde e das demais secretarias municipais participantes do certame como a Semaf, Semed, Semteps e Semat, para o bom funcionamento em suas unidades administrativas, de forma satisfatória, às constantes demandas, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades.

Diante do exposto, considera-se que, o objeto trata-se de contratação de caráter essencial para as atividades administrativas, com a finalidade de promover e garantir o bom andamento do serviço.

## 3. PAGAMENTO

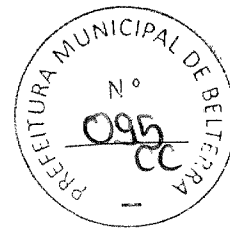
O pagamento dar-se-á em até o 30º (trigésimo) dias após a entrega dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável.

O Fornecedor deverá juntar à sua Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas na habilitação para participação desta licitação.

A Contratada deverá apresentar, para pagamento, a Nota Fiscal correspondente ao fornecimento do produto, na unidade administrativa responsável pelo acompanhamento e gestão do contrato para atesto com todas as certidões validas exigidas por lei, inclusive trabalhistas (CNDT) todas legível e sem rasuras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.186.410/0001-95**



A contratação para o fornecimento dos produtos referente ao presente processo será a partir da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2020.

## **5. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

5.1 A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente aquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

5.2 Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

5.3 Responsabilizarem-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhista, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

5.5 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitarmos sempre que solicitados pela Contratante.

5.6 Após a emissão da Ordem de Compras, a empresa contratada terá o prazo de até 03 (três) dias para entrega dos produtos solicitados.

5.7 O descumprimento, injustificado do prazo fixados, no item anterior para entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato firmado, ficando(s) Contratado (s) sujeito(s) às penalidades previstas na lei 8.666/93.

## **6. DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE**

6.1 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto

6.2 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

6.3 Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

6.4 Serão consideradas para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

## **7. DO PRAZO, LOCAL, RECEBIMENTO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Os fornecimentos dos produtos serão entregues nos prédios das respectivas secretarias através da requisição assinada por esta mesma, de acordo com as necessidades através de requisição assinada pela mesma, no endereço a seguir:

<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>Rua Timbó, s/n, Centro, Belterra/Pa</b>
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Vila Americana, n° 253, Centro, Belterra/Pa
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	Vila Mensalista, n° 45, Centro, Belterra/Pa
Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente	Vila Mensalista, n° 539, Centro, Belterra/Pa
Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social	Vila Americana, S/N, Centro, Belterra/Pa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.186.410/0001-95



## 8. ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

8.1 Por se tratar de contratação de serviços comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, o certame licitatório será realizado por meio de Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão. Considerando que o Art. 4º “caput” do Decreto nº 5.450, de 2005, onde a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida através da modalidade Pregão na preferência, em sua forma eletrônica.

8.2 A classificação orçamentária correrá através de informações fornecidas de conformidade com o orçamento do ano de 2020, logo depois de tomadas as providências pelos setores competentes.

## 9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação para a Secretaria Municipal de Saúde é de **R\$ 216.617,10 (Duzentos e dezesseis mil, seiscentos e dezessete reais e dez centavos)**.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1A responsabilidade pela Contratação dos objetos do presente certame será da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

10.2A CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar o objeto deste processo.

10.3 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

10.4 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

10.5 Caso a Licitante se recuse a entregar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

Belterra- PA, 05 de Junho de 2020.

Arineide do Socorro Castro Macedo  
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA  
Decreto nº 038/2020